

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS NOVOS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL DO
FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 442//2020, datada de 24 julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

REPRESENTANTE DO GOVERNO:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CPF. 597.876.354-20
Endereço: Avenida Camila de Lellis, 385, Bairro Centro.
CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Kalianna da Silva Pereira – Coordenadora do CRAS
CPF. 048.173.694-85
Endereço: Rua Manoel do Rêgo Leite, 137, Bairro Projeto Crescer.
CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN.

Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

Antonio Jaldesmar da Costa – Assessoria de Imprensa
CPF. 078.544.814-40
Endereço: Avenida Alto Boa Vista, nº 950, Bairro Centro.
CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representante I

Alixandrina Rodrigues da Fonseca Neta Souza

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

CPF: 020.018.653-06

Endereço: Rua Manoel do Rêgo Leite, 174, Bairro Projeto Crescer.
CEP. 59.820-000 | Riacho da Cruz/RN.

Representante II

Cleanúbia Pinto Lucena

CPF: 018.858.334-31

Endereço: Avenida Camila de Lélis, 428, Centro.
CEP: 59.820-000 | Riacho da Cruz/RN.

Representante III

Antonio Clézio Fernandes Filgueira

CPF: 597.896.974-49

Endereço: Avenida Camila de Lélis, 178, Bairro Centro .
CEP. 59.820-000 | Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2021

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal